



LEI Nº 5.200, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987 - D.O. 03.12.87.

Autor: Deputado Luiz Soares

Declara de utilidade pública a Associação Profissional dos Zootecnistas no Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com todas as vantagens e prerrogativas estatuídas em lei, a Associação dos Zootecnistas no Estado de Mato Grosso, entidade representativa dessa classe, com sede e foro na cidade de Cuiabá e base territorial em todo o Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1987.

CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.